



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
A Prefeitura de Todos
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Projeto de Lei nº 002/2011

SANCIONADO
A PRESENTE
Nº 235/2011
em 01/04/2011

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Março de 2011

Altera a Lei Municipal nº 223/2010, para fins de adequação a atualização da Lei Federal 11.738/08, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º – Fica atualizado o Anexo II de que trata o Art. 49 da Lei 223/2010 de 04/05/2010, para cumprimento das atualizações do Piso dos Profissionais do Magistério para o ano de 2011, levando em consideração os valores e as proporcionalidades estabelecidas na Lei Federal nº 11.738/08, que trata do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e suas atualizações.

Art. 2º - Fica alterado o Inciso III do Art 51 da Seção IV do Capítulo II da Lei nº 223/2010 de 04/05/2010, que trata das Vantagens Especiais, que passará ter a seguinte redação:

Art. 51 ...

I - ...

II - ...

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 24/03/2011
Hrubica de Presidente




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
A Prefeitura de Todos
CNPJ: 01.612.382/0001-77

III – gratificação pelo exercício da função de supervisor pedagógico, e coordenação pedagógica será de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Airton Laurentino Junior
Prefeito Municipal
CPF nº 106.234.004-30

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR Unanidade de votos
Sala das Sessões, 24/03/2011

Rubrica do Presidente

ANEXO II
(Art. 49 da Lei nº 223 de 04/05/2010)

TABELA DE VENCIMENTOS
CARREIRA: PROFESSOR - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REFERÊNCIAS

| ANOS | 1 E 2 | 3 E 4 | 5 E 6 | 7 E 8 | 9 E 10 | 11 E 12 | 13 E 14 | 15 E 16 | 17 E 18 | 19 E 20 | 21 E 22 | 23 E 24 | 25 E 26 | 27 E 28 | 29 E 30 |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| PM-1 | 891,00 | 908,82 | 927,00 | 945,54 | 964,45 | 983,74 | 1.003,41 | 1.023,48 | 1.043,95 | 1.064,83 | 1.086,12 | 1.107,85 | 1.130,00 | 1.152,60 | 1.175,66 |
| PM-2 | 935,55 | 954,26 | 973,35 | 992,81 | 1.012,67 | 1.032,92 | 1.053,58 | 1.074,65 | 1.096,15 | 1.118,07 | 1.140,43 | 1.163,24 | 1.186,50 | 1.210,23 | 1.234,44 |
| PM-3 | 982,33 | 1.001,97 | 1.022,01 | 1.042,45 | 1.063,30 | 1.084,57 | 1.106,26 | 1.128,39 | 1.150,95 | 1.173,97 | 1.197,45 | 1.221,40 | 1.245,83 | 1.270,75 | 1.296,16 |
| PM-4 | 1.031,44 | 1.052,07 | 1.073,11 | 1.094,58 | 1.116,47 | 1.138,80 | 1.161,57 | 1.184,80 | 1.208,50 | 1.232,67 | 1.257,32 | 1.282,47 | 1.308,12 | 1.334,28 | 1.360,97 |
| PM-5 | 1.083,02 | 1.104,68 | 1.126,77 | 1.149,31 | 1.172,29 | 1.195,74 | 1.219,65 | 1.244,05 | 1.268,93 | 1.294,30 | 1.320,19 | 1.346,59 | 1.373,53 | 1.401,00 | 1.429,02 |

APROVADO EM UNICADISSUSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Nela das Sessões de 24/03/2011

Rubrica do Presidente